

DECRETO Nº 1.572/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica elevada a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) ao servidor José Eles da Silva, com registro de Matrícula nº 1140, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas até 10 ton., incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 04 de julho de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/07/2016 a 04/08/2016
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Servidor Responsável _____